



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N. 030/2007

DE 28 DE JUNHO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS BÁSICOS DE
SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA PARA MORADORES DA FAZENDA
RONCADOR E DAS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
prestar serviços básicos de saúde em uma das instalações físicas da Fazenda
Roncador para atender os seus moradores e das regiões circunvizinhas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Com 1 emenda no Art. 1º

Aprovado em sessão de	16/07/07
Por	unanimidade
voto emórcavcis.	

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2007.


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT., 27 de junho de 2007.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 030/2007

Assunto: Autoriza o Município de Querência a Prestar Serviços Básicos de Saúde para os Moradores da Fazenda Roncador e das Regiões Circunvizinhas e Dá Outras Providências.

Referencia: Projeto de Lei n. 030/2007.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 030/2007, no qual autoriza o Município de Querência a prestar serviços básicos de saúde em uma das instalações físicas da Fazenda Roncador para atender os seus moradores e das regiões circunvizinhas, com o objetivo de ampliar e facilitar o atendimento de saúde pública às pessoas que residem nesses locais, os quais se encontram situados há aproximadamente 80 km. da sede do município, cujo acesso encontra-se desprovido de estrada pavimentada.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,


FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal